



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 15.980

(05/08/2019)

Altera a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que, na forma dos art. 87 do Regulamento do TRE-AL, a Secretaria de Tecnologia da Informação deve atuar para planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o funcionamento dos serviços informatizados no âmbito do Tribunal e das Zonas Eleitorais, exercendo as medidas necessárias para o regular andamento dos trabalhos conduzidos pelas Coordenadorias sob a sua direção;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 211/2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD), para o período de 2015 a 2020, na qual está prevista a definição do "Macroprocesso de Governança e de Gestão", composto, dentre outros, pelo Processo de Gerenciamento de Projetos;

CONSIDERANDO a Resolução do TRE-AL de nº 15.809/2017, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Eleitoral de Alagoas para o período de 2015 a 2020, destacando, como um dos objetivos estratégicos, o compromisso de "aprimorar a gestão e governança de TIC";

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Regulamento da Secretaria deste Tribunal para atender os preceitos estabelecidos pelo iGovTIC-JUD instituído pela Resolução CNJ nº 211/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0006165-95.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e o inciso VI do art. 96 da Resolução TRE-AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. À Coordenadoria de Soluções Corporativas compete:

(...)

VI - coordenar as atividades da Comissão Permanente de Segurança da Informação instituída pelo Tribunal, buscando a observância dos processos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), especificamente no que diz respeito ao macroprocesso de segurança da informação;

Art 2º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X e XI do art. 96 da Resolução TRE-AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Des. Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Dr^a. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral